

Os candidatos LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU e HYGÉIA VALENTE DE SOUZA PINTO desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça VYLLYA COSTA BARRA SERENI, que ocupa a 25ª (vigésima quinta) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 4º PJ CRIMINAL DE ANANINDEUA, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

4.7. Julgamento de Remoção ou Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Breves, pelo critério de antiguidade e merecimento, respectivamente, edital nº 76/2020, processo nº 86/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição do candidato HARRISON HENRIQUE DA CUNHA BEZERRA, por ser candidato único.

Os candidatos PATRÍCIA CARVALHO MEDRADRO ASSMANN e LUIZ DA SILVA SOUZA desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça HARRISON HENRIQUE DA CUNHA BEZERRA, que ocupa a 128ª (centésima vigésima oitava) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 2º PJ DE BREVES, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

4.8. Julgamento de Remoção ou Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ de Breves, ambos pelo critério de antiguidade, edital nº 77/2020, processo nº 87/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição do candidato PATRÍCIA CARVALHO MEDRADRO ASSMANN, por ser candidato único.

Os candidatos HARRISON HENRIQUE DA CUNHA BEZERRA e LUIZ DA SILVA SOUZA desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça PATRÍCIA CARVALHO MEDRADRO ASSMANN, que ocupa a 129ª (centésima vigésima nona) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 1º PJ DE BREVES, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

4.9. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 3º PJ Criminal de Marabá, edital nº 80/2020, processo nº 90/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os requisitos previstos no art. 89 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006: ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA

MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACÊDO DANTAS

SAMUEL FURTADO SOBRAL

FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA

ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR

LUIZ DA SILVA SOUZA

ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA

O Egrégio Conselho Superior INDEFERIU a inscrição do candidato SULDBLANO OLIVEIRA GOMES, por ter sido promovido nos seis meses anteriores ao pedido de remoção do presente edital, nos termos do art. 89, inciso VIII, da LCE nº 057/2006.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA, que ocupa a 107ª (centésima sétima) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 3º PJ CRIMINAL DE MARABÁ, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

5. Julgamento de Processos:

5.1. Processos de Relatoria do Conselheiro MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES:

5.1.1. Processo nº 000159-012/2017

Interessado: Promotor de Justiça Luiz Alberto Almeida Presotto

Requerido(s): Conselho Superior do Ministério Público

Origem: Conselho Superior do Ministério Público

Assunto: Pedido de prorrogação do prazo para apresentar defesa de dissertação.

Item adiado a pedido do Exmo. Conselheiro Relator.

5.2. Processos de Relatoria do Conselheiro FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA:

5.2.1. Processo nº 000026-012/2020

Interessado: Promotor de Justiça Túlio Chaves Novaes

Requerido(s): Conselho Superior do Ministério Público

Origem: Conselho Superior do Ministério Público

Assunto: Pedido de afastamento para frequentar Curso de Pós-Doutorado no International Institute of Social Studies (ISS), Universidade de ERASMUS na cidade de Haia na Holanda, durante o período de dois anos, a contar de 1º de março de 2022.

Item retirado de pauta, eis que o Exmo. Conselheiro Relator se encontra de licença para tratamento de saúde.

Após, foi apregoadado o processo da Exma. Conselheira Relatora, Dra. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO:

Processo nº 000052-012/2019

Requerente(s): Promotora de Justiça Lílian Regina Furtado Braga

Requerido(s): Conselho Superior do Ministério Público do Para

Origem: Conselho Superior do Ministério Público do Para

Assunto: Autos do pedido de autorização de afastamento, formulado pela Promotora de Justiça Lílian Regina Furtado Braga, para frequentar curso de mestrado, promovido pela Universidade Federal Fluminense, em Niterói/RJ.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo ADIAMENTO, para o dia 02/03/2021, do prazo inicial de afastamento da Promotora de Justiça Lílian Regina Furtado Braga, para frequentar Curso de Mestrado na Universidade Federal Fluminense, em Niterói/RJ, com base na extensão do seu período de quarentena eleitoral.

Registrou-se a presença dos seguintes Membros: Rosa Maria Rodrigues Carvalho, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público; Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Marcos Antônio Ferreira das Neves e Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo (relatora).

6. Comunicação de vagas.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO da existência de vagas e DECIDIU pela abertura de edital para o seguinte cargo:

01 (uma) vaga para remoção na 1ª entrância: PJ de Melgaço.

7. O que ocorrer.

Nada mais foi deliberado.

Belém-PA, 11 de fevereiro de 2021.

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo: 627286

RESUMO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL CONJUNTA

Nº 001/2021/MPE/6ªPJ e 13ªPJMab

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública os termos da Recomendação Ministerial 001/2021/MPE/6ª e 13ªPJMab, a qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL CONJUNTA Nº 001/2021/MPE/6ª e 13ªPJMab

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS: 000265-940/2017 e 000026-940/2021

OBJETIVO: GARANTIA DO DIREITO À PRIORIDADE DE IMUNIZAÇÃO DAS PESSOAS IDOSAS DE MARABÁ, DE ACORDO COM O PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Marabá/PA, 10 de fevereiro de 2021

LÍLIAN VIANA FREIRE

13ª Promotora de Justiça Titular da Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas de Marabá

MAYANNA SILVA SOUZA QUEIROZ

6ª Promotora de Justiça Titular da Promotoria da Saúde de Marabá

Protocolo: 627127

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEVIDES

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O Promotor de Justiça Titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça Cível de Benevides, Dr. Laercio Guilhermino de Abreu torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 000197-036/2021, que se encontra à disposição no Ministério Público de Benevides, situada à Av. Nações Unidas, nº 70, Bairro Centro, Município de Benevides, Pará, Fone: (91) 37241408. Portaria de Instauração nº 002/2021-3ªPJB

Data da Instauração: 03/02/2021

Objeto: Possível ato de improbidade administrativa praticada pela gestão municipal de Benevides na suposta ausência de repasse das contribuições do INSS de seus servidores temporários, bem como pela ausência de pagamento da devida indenização de rescisão de seus contratos, nos prazos legais

Promotoria De Justiça: 3ª Promotoria de Justiça de Benevides

Promotor de Justiça: Dr. Laércio Guilhermino de Abreu

Protocolo: 627126

EXTRATO DIÁRIO OFICIAL

Extrato da Recomendação nº 004/2021- MP/PJS exarada no Bojo do Procedimento Administrativo nº 000439-343/2017.

Informa que os termos da Recomendação nº 004/2021 - MP/PJS já estão disponíveis no Portal de Consultas deste Órgão Ministerial na internet, podendo ser acessado pelo sistema SIMP.

A portaria também se encontra afixada no quadro de avisos na entrada da Promotoria localizada no interior do Fórum Juiz Ademar C. de Vasconcelos, localizado na Av. Victor Engelhard, n. 1123, Bairro Centro, Salvaterra-PA, 68.860-000.

Data da Expedição: 10/02/2021

Objeto: Providências locais no âmbito do Poder Executivo Municipal para a implementação do Programa Família Acolhedora.

Interessado: Ministério Público do Estado do Pará - MPE/PA

Destinatários: Prefeitura Municipal de Salvaterra, Secretária Municipal de Assistência Social;

Promotora de Justiça: Dra. Paula Suely de Araújo Alves Camacho.

Protocolo: 627102

Extrato da Recomendação nº 002/2021/MP/6PJMAB

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotora de Justiça desta Comarca infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da